



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL SECSAU Nº 002/2015
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para **Agentes Comunitários de Saúde**, regendo-se pelo artigo 198, §§ 4º e 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 11.350/2006, Portaria GM nº 2.488/2011, Lei Municipal nº 1.738/2014.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão de Processo Seletivo, instituída pelo Decreto Municipal nº 360/2014, de 24 de junho de 2014.

II - DA PUBLICIDADE

2. As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde dar-se-ão por meio da afixação no mural interno da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Herman Miertschink, 273, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES e Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, situada à Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá.

III - DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

3. O Agente Comunitário de Saúde – ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei Federal GM nº. 11.350 (03/10/06) e Portaria GM 2.488 (21/10/2011), entre outras afins:

- a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- b) a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- c) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- g) o trabalho com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- h) o cadastro de todas as pessoas de sua microárea e manutenção dos cadastros atualizados;
- i) a orientação das famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- j) a realização de atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- k) o acompanhamento, por meio de visita domiciliar, de todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. Mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
- l) o desenvolvimento de ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- m) o desenvolvimento de atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
- n) a manutenção do contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.
- o) o desenvolvimento de outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - DA JORNADA DE TRABALHO

4. O ACS cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais podendo ser convocado para jornada de trabalho de campo e campanhas em finais de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo sofrer as penalidades cabíveis ao profissional que não se adequar a mesma.

V – DO NÚMERO E DO LOCAL DAS VAGAS, DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DA REMUNERAÇÃO.

5.1 DO NÚMERO E LOCAL DAS VAGAS: o processo seletivo visa o preenchimento de 07 vagas de ACS e 58 vagas para Cadastro Reserva de ACS, para as comunidades participantes, conforme Tabela abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LOCAL DAS VAGAS:

Código do Cargo	EQUIPE	LOCALIDADES DE ABRANGÊNCIA: DELIMITAÇÃO DE ÁREA – microárea do ACS	Nº. DE VAGAS
01	ESF Alto São Sebastião	Alto São Sebastião – Da Unidade de Saúde até Durval Boening, Florêncio Schroeder, divisa com Limoeiro de Santo Santo, Igreja Missuri até a residência de Anita Possmoser, Igreja Luterana.	01
02	ESF Vila Nova e Jetibá	Bairro Vila Nova e Bairro Vila Jetibá.	02
03	ESF Garrafão – Rio Lamego	Garrafão – Divisa com ACS Cristiane, passando por Juraci Schiliwe, José Nelson Adami, Germano Tesch, Clovis Braum, Arthur Stuhr, Gilson Machado. Divisa com ACS Soraia e Terezinha de Alto Santa Maria.	01
04	ESF Rio Possmoser	Rio Possmoser, iniciando na Ponte principal passando pela Grota de Nair Hartwig e finalizando na residência de Evaldo Stieg em Rio Parasita, fazendo divisa com ACS Beatriz (ESF Rio Possmoser).	01
05	ESF Caramuru – Rio Das Pedras	Rio das Pedras – Iniciando na unidade de saúde de Rio das Pedras, passando em frente ao cemitério, residência do Sr. Eitel Heinke, Sr. Valdemiro Abeldt, Valdemiro Reinholz, descendo ao lado do cemitério, passando Emílio Saager, Escola Alberto Schulz, abatedouro Nitz e finalizando na residência do Sr. Sivaldo Hammer.	01
06	ESF São João do Garrafão	São Bento I, divisa com município de Afonso Cláudio – residência do Sr. Daniel Schoffel, Elmo Ruchdeschel, Dório Haese. Divisa com Vila de Cima (ACS Zenilda) – Sítio do gerente. Divisa com Rio Taquarinha (ACS Ilza) – residência do Sr. Alfredo Schmidt, Sra. Rita Pontes Ferreira.	01

LOCAL DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA:

Código do Cargo	EQUIPE	LOCALIDADES DE ABRANGÊNCIA: DELIMITAÇÃO DE ÁREA – microárea do ACS	Nº. DE VAGAS
06	ESF Caramuru – Rio das Pedras	Caramuru – início balanção em Caramuru, a partir da residência da Sra. Delfina S. Kurth, seguindo o asfalto em direção ao IFES, Grota Vitorino Krause, passando pelo Cemitério Schulz, Escola Borchardt, Grota Marizete Paixão finalizando na residência da Sra. Nilza R. Prochnow.	CR*
07	ESF Caramuru – Rio das Pedras	Alto Jetibá – divisas com Melgaço, Rio Claro, Rio das Pedras.	CR*
08	ESF Caramuru – Rio das Pedras	Inicia em Alto Caramuru (Fazenda Schulz), passando pela residência de Vitolino Braum (divisa com Melgaço), indo até a residência da Sra. Josefina Jansen finalizando na residência de Laura Schneider (divisa com Santa Leopoldina).	CR*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09	ESF Caramuru – Rio das Pedras	Caramuru – inicia no Posto de Gasolina, até a ponte que faz divisa com Santa Leopoldina. Divisa com Córrego Japão, Rio das Pedras e Alto Jetibá.	CR*
10	ESF Caramuru – Rio das Pedras	Caramuru de Baixo – divisa com ACS Dora e ACS Denise.	CR*
11	ESF Caramuru – Rio das Pedras	Caramuru – inicia na residência de Patrícia Lemke Raasch, Vila Nass, finalizando na residência Edelzia Ceviana Treichel.	CR*
12	ESF Caramuru – Rio das Pedras	Rio das Pedras – iniciando na residência do Sr. Geraldo Lemke, divisa com São Sebastião de Belém, passando por Wolmar Wrulk, Unidade de Saúde, Alberto Schwanz, Evania Pagung, Bar Doce Sonho, Henrique Zumach, Regina Krause, Leandro Ramlow e finalizando em Isidoro Saager.	CR*
13	ESF Alto São Sebastião	Alto São Sebastião – iniciando na Fazenda Kerchoff, passando pela Unidade de Saúde e finalizando na residência do Sr. Florêncio Barth.	CR*
14	ESF Alto São Sebastião	Alto São Sebastião - Iniciando na residência da ACS Juraci, Fazenda Boldt, divisa com Jatibocas e Limoeiro.	CR*
15	ESF Alto São Sebastião	Alto São Luís – iniciando na residência da Simonica Holz até Serra do Gelo. Passando pela residência do Senhor Azendino Kopp, finalizando na residência do Senhor Leopoldo Kepp.	CR*
16	ESF Alto São Sebastião	Alto São Sebastião – iniciando na Unidade de Saúde, Escola Vitor Ponath, finalizando na residência do Senhor Erasmo Eggert (divisa com ACS Liliana).	CR*
17	ESF Alto São Sebastião	Alto São Sebastião – iniciando do Bar do Geraldo Conradt, divisa em Alto Jatibocas, entrada do Cemitério do Stange, finalizando em Rio Parasita e São Sebastião do Meio.	CR*
18	ESF Garrafão – Rio Lamego	Garrafão - Divisa com ACS Sônia (ESF Garrafão/RL), Otto Schroeder, Gilberto Otto, Alfredo Stuhr, Alfredo Prasser, divisa com ACS Ednéia Reinke e Verelania Lauvers, Francisco Kuster, Erica Kutz, Córrego Simão, Geovane Reinholz, Monica Soraia Araújo, divisa com Rio Sabino.	CR*
19	ESF Garrafão – Rio Lamego	Garrafão - Divisa com ACS Verelania Lauvers, residência da ACS Marilza, Elizeu Wudtke, Arnaldo Lahass, Marcelino Hinz, Valdemir Scwanz, Renata Gonçalves, Guerlinda Braum Salomão.	CR*
20	ESF Garrafão – Rio Lamego	Rio Lamego - Divisa com ACS Angélica (ESF Alto Santa Maria), Igreja Luterana, Rio Lamego, Izidoro Borchardt, Sandra Schultz, Alfredo Schwuanz, Darli Janke, Neuza Vieria Regonini, Divisa com ACS Marilza e Cristiane (ESF Garrafão/RL) e ACS Gilvandro (ESF Barra do Rio Claro).	CR*
21	ESF Garrafão – Rio Lamego	Alto Rio Lamego - Divisa com ACS de São João do Garrafão (Leomar Schroeder), Reinaldo Strey, João Wudtke, Cemitério, Fazenda	CR*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Espíndula, Levi Lahass, Daniel Zibel, divisa com ACS Marilza (ESF Garrafão/RL).	
22	ESF Garrafão – Rio Lamego	Rio Sabino – iniciando na residência do Sr. Jucelino Lauvers, divisa com Rio Plantoja ACS Letícia (ESF Rio Possmoser), Antonio Ailton Andriz, Rodolfo Lauvers (divisa com ACS John Leno - ESF São João do Garrafão), Florentino Schultz, finalizando em José Nadir Herberst, divisa com as ACS Marilza e Cristiane.	CR*
23	ESF Sede 2 – São Sebastião de Belém	São Luís - Inicia na residência de Hilário Boening, descendo até a ponte (Rua Florêncio Augusto Berger). Marly Hammer, Vila Verde, Km 1 Recreio (perto da granja de Valdemiro Berger).	CR*
24	ESF Sede 2 – São Sebastião de Belém	São Sebastião de Belém – Divisa com Rio das Pedras, Serrais Boldt, Fazenda Bouchardt.	CR*
25	ESF Sede 2 – São Sebastião de Belém	São Sebastião de Belém – da Fazenda da Cooperativa Paulo Kosanke, passando pela residência do Sr. Alfredo Foesch, saindo na Igreja Luterana de Belém. Rodovia ES – 355 a partir da residência dos Kruger até o sítio Guará, Mini Ceasa.	CR*
26	ESF Sede 2 – São Sebastião de Belém	Baixo São Sebastião de Belém, Córrego Japão, Escola Alcides Pimentel até Teodoro Berger.	CR*
27	ESF Sede 1	São Sebastião do Meio – Da Rua Bela Vista até a Rua Henrique Eggert.	CR*
28	ESF Sede 1	São Sebastião do Meio, Grotta do Vieira até divisa com Barra do Rio Possmoser. Alto Rio Possmoser até Edival Reinke.	CR*
29	ESF Sede 1	Sebastião do Meio, Sítio Jair Harbache, Sítio Schnerock, até o Sítio do Abel. Grotta do Sítio do Hilário Boening.	CR*
30	ESF Sede 1	Córrego do Ouro.	CR*
31	ESF Sede 1	Sítio Holz, Cavalo Baio, Carlito Hoffman, Beira Rio, São Sebastião de Belém (de Gilmar Brandt até Adolfo Seick).	CR*
32	ESF Sede 1	Virada, Santa Luzia 2, Entrada Dalmácio Holz.	CR*
33	ESF Sede 1	São Sebastião do Meio – Rua Artur Schwambach, Vila Roos, Clube Pop, Rua Ricardo Marquardt.	CR*
34	ESF Rio Possmoser	Alto Rio Possmoser – inicia na residência do Sr. David Berndt, Rio Veado – residência do Sr. Henrique Hammer, Marly Schulz Braum, Cabeceira de Rio Possmoser – residência do Sr. Tavarino Vilwoc, Rio Plantoja – residências das Sras. Irma Hofmann Binow e Alzira Conradt Reinholz.	CR*
35	ESF Rio Possmoser	Rio Parasita – residência da Sra. Érica Krause, Divisa com ACS Marlene (ESF Rio Possmoser), Residência do Sr. Roberto Lauvers, Alberto Schmidt (divisa com Alto São Sebastião), Divisa com Alto Jatibocas.	CR*
36	ESF Rio Possmoser	Alto Rio Possmoser – início na residência do Sr. Arvelino Berlarth, Arnô Jastrow (divisa com Alto Santa Maria), Grotta do Sr. Helmar Seidler,	CR*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		finalizando em Erildo Hoffmann (divisa com ACS Evanir (ESF Rio Possmoser).	
37	ESF Rio Possmoser	Alto Rio Plantoja – início na residência do Sr. Biel Hammer, Valdir Schulz, Evaldo Retz, Valdir Neimog, Dalmácio Haatz, Levi Dubke (divisa com ACS Silvana (ESF Rio Possmoser)), Aildo Stieg, divisa com ACS Marlene (ESF Rio POSSMSOER), Arnô Brandenburg (divisa com Itarana)	CR*
38	ESF Rio Possmoser	Barracão do Rio Possmoser – inicia na residência da Sra. Marlene Neuman, Luciano Janke, Isidoro Brandenburg, Olízio Felbberg, finalizando em Aurélio Haese (Rio Plantoja).	CR*
39	ESF Rio Possmoser	Alto Rio Possmoser – Inicia na residência do Sr. Floriano Salomão, Arlindo Kurth, Ademar Jastrow (divisa com Alto Santa Maria), Evaldo Schmidt (divisa com ACS Vera), São Sebastião do Meio – Sinésio Inácio Barbosa, Valdemiro Kosanke.	CR*
40	ESF Rio Possmoser	Barracão do Rio Possmoser – residência do Sr. Laudir Hartwig, Ricardo Holz, Escola Cabeceira de Rio Possmoser, Rio Plantoja – Alcênio Jonas, George Kutz, Rio Cristal – Lindolfo Schulz (divisa com Afonso Cláudio).	CR*
41	ESF Rio Possmoser	Barra do Rio Possmoser – residência Jair Kurt, Lindolfo Potratz, Arivaldo Jastrow, Edson Zibel, Baldoíno Schnerock, Valdemar Lutke, divisa com Alto Santa Maria.	CR*
42	ESF São Luís	Alto São Luís, São Luís, Sítio São Jorge, Vale Verde, Morro do Bento.	CR*
43	ESF Alto Santa Maria – Barra do Rio Claro	Rio Claro (área de atuação da ACS Maria Margarete Fontana Felz) – Inicia na residência de Geraldo Braun, passando por Eliseu Stich, Helmut Holz, Angelo Lucht, Sivaldo Reinholz, Alvino Goerl, Anizio Felz, Emilio Janke, Izidoro Otto, Emilio Waiandt, Julia Schmidt.	CR*
44	ESF Alto Santa Maria – Barra do Rio Claro	Rio Claro - Arnaldo Borchardt até a Igreja Católica, e outro lado até Josuel Reinholz. Outra parte indo até a residência de Sérgio Plaster.	CR*
45	ESF Alto Santa Maria – Barra do Rio Claro	Barra do Rio Claro – Área de atuação da ACS Sônia Maria De Jesus Cabral Boldt.	CR*
46	ESF Alto Santa Maria – Barra do Rio Claro	Alto Rio Triunfo, Rio Triunfo, Emcapa.	CR*
47	ESF Alto Santa Maria – Barra do Rio Claro	Alto Santa Maria – Termina em Amilton Schulz, Barra do Rio Claro – Inicia em Davi Strey e termina na residência de Arlindo Felbberg, Rio Lamego – Inicia na residência de Adelino Braum e termina na residência de Arnô Waiandt, e finaliza na residência de Levi Rogge.	CR*
48	ESF Alto Santa Maria – Barra do Rio Claro	Alto Santa Maria – Inicia na residência da Sr. Selene Tesch, passando pela residência da Sra. Marineuza Waiandt, Sra. Neuzina Mendewaldt, passando pela ponte, Sr. Darcy Friedrich, indo até a residência do Sr. Dalmácio Schilliewe.	CR*
49	ESF Alto Santa	Alto Santa Maria – Inicia na residência do Sr.	CR*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Maria – Barra do Rio Claro	Alberto Schroeder, passando pela residência do Sr. Henrique Pissoler, Sr. Elizeu Schulz, Valdemiro Tesch, indo até a residência do Sr. Raimundo Plaster.	
50	ESF Alto Santa Maria – Barra do Rio Claro	Alto Santa Maria – Inicia na residência da Sra. Isidoro Pissoler, passando pela residência do Sr. Alvin Hamer, Sr. Floriano Brandt, Sr. Evaldo Braum, Escola Família, Sr. Ervin Tesch, Grota Gering, Inimar Schumach, finalizando na residência da Sra. Jandira Pissoler.	CR*
51	ESF São João do Garrafão	Vila de São João do Garrafão, divisa com Rio Lamego, Pedra do Garrafão, Rio do Queijo e parte da Vila.	CR*
52	ESF São João do Garrafão	Vila de São João do Garrafão – residências Sr. Otto Tesch, Artur Haese e Luciano Laurett, divisa com São Bento II – residência Sr. Valtinho Cezáreo, divisa com Rio Lamego – residências Adelson Lauvers e ACS Ruberval, divisa com Domingo Martins – residências Leomar Schroeder e Alfredo Haese.	CR*
53	ESF São João do Garrafão	Rio Taquara/Taquarinha, divisa com São Bento I – residências Pastor Ismael Machado, divisa com Rio Taquara, divisa com ACS Zenilda – residência Vanil Braum e divisa com município de Afonso Cláudio – residências Vanderlei Fick e Francisco Kreitow.	CR*
54	ESF São João do Garrafão	Rio do Queijo e Vila de Cima, divisa com Vila - ACS John Leno, residência da Senhora Nelcília Cardoso, divisa com Rio Taquarinha – ACS Ilza nas residências da Sra. Janaína Berud Xavier, divisa com Afonso Cláudio – residência da Sra. Sinilda Stich, Olindo Schwanz, divisa com Rio Lamego na residência da Sra. Dulcinéia Schiliwe Lauvers.	CR*
55	ESF São João do Garrafão	São Bento II, divisa com o município de Domingos Martins – residência do Sr. Deuzidério Strey e Dianinha Ribet, divisa com Afonso Claudio – residência da Sra. Genilda Schafelen, divisa com Pedra do Garrafão (ACS Leomar) – britador, residência do Sr. Davi Haese, divisa com São Bento I – residência do Sr. Laudemiro Schulz.	CR*
56	ESF Recreio	Recreio - Divisa com Recreio na residência do Helmuth Zaager, próximo ao galpão de Odílio Gums. Divisa com Virada na granja de Valdemiro Berger, divisa com São Luís na residência de Francisco Retz.	CR*
57	ESF Recreio	Recreio – inicia na Unidade de Saúde passando pela Avenida Otto Thomm, seguindo o calçamento até a Residência de Valdir Felicidade. Segue pela estrada de Santa Teresa, abatedouro Stange, até a residência Anísio Schaeffer. Divisa com Santa Teresa, na residência de Nodir Stelser. Segue em direção a Serra dos Pregos até a residência de Valdemar Klemz.	CR*
58	ESF Recreio	Recreio – iniciando no galpão do Sr. Odílio	CR*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Gums passando pela residência do Sr. Florêncio Schneider, Vila Bentivi até a residência do Sr. Bráulio Gums. Residência do Sr. Hermes Westpal até a residência da Sra. Elisangela Gums.	
59	ESF Recreio	Alto Recreio / Recreio – Divisa com São Luís no Horto Municipal, divisa com Caldeirão na residência de Emílio Prochonw, divisa com Santa Luzia na residência de Lourival Buss, passando pela Igreja Luterana, Igreja Católica até a residência de Pacífico de Souza, estrada de Recreio até a residência de Wilson Pelacani.	CR*
60	ESF Recreio	Rio Novo / Recreio – Barragem de Recreio, até a residência de Marciano Ratzke, seguindo pelo sítio Ponath até Rio Novo. Seguindo pelo braço da barragem até a residência de Davi Fronholz. Seguindo até a divisa com São José do Rio Claro na residência de Valdemir Luck, divisa com Santa Teresa.	CR*
61	ESF Recreio	São José do Rio Claro - Inicia na residência de Balbino Simmer passando pela Igreja Católica até a residência de Amélia Steiner Freitas. Seguindo até a residência de Paulo Herzog, divisa com Rio Novo. Cabeceira do Rio Bonito – residência de Andressa Teslaf até a divisa com Santa Teresa. Rio Bonito até a residência de Luziane Butke Marx.	CR*
62	ESF Recreio	Suíça - Inicia na residência de Laura Schultz, entra para Rio Bonito, granjas Bromerschenkel, seguindo até a divisa em São Jose do Rio Claro, divisa com Rio Novo (residência de Valdemiro Tesch), passando pela residência de Ernesto Hoffman e Augusto Lahass, até usina do Rio Bonito.	CR*
63	ESF Recreio	Rio Bonito / Recreio – Inicia no restaurante do Japonês subindo sentido à Santa Maria de Jetibá, entrada no muro da barragem à esquerda, seguindo o asfalto até a entrada de recreio. Subindo pela estrada em frente ao Cemitério, sentido o sentido Recreio até a ponte.	CR*

*** CR - Cadastro Reserva.**

5.2. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: o vínculo Direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo de designação temporária, o qual trabalhará na sua comunidade, conforme vagas oferecidas acima.

5.3. DA REMUNERAÇÃO: a remuneração dos ACS será a constante da Tabela abaixo:

Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração mensal
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>40 horas semanais</i>	<i>Salário Base: R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze Reais).</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI – DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá (ao lado do Ambulatório da Mulher), situada na Rua Hermann Miertschink nº 273, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES e nas Unidades de Saúde da Família de Caramuru, Alto Santa Maria, Barra do Rio Claro, Recreio, São João do Garrafão, São Luís, Rio Possmoser, São Sebastião de Belém, Garrafão, Vila Nova e Alto São Sebastião, no período de **03 a 20 de novembro de 2015, de 9:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16 horas.**

6.1. Poderá se inscrever o candidato que atender os seguintes requisitos básicos:

6.1.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;

6.1.2. Haver concluído o Ensino Fundamental;

6.1.3. Residir na área geográfica por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do Edital do processo seletivo (art. 6º, I, Lei 11.350/2006);

6.1.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

6.1.6. Estar apto para o desempenho das atribuições constantes nos itens 3, 3.1 e exigência do item 4 do Edital;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório;

6.2.1. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido das informações referentes à vaga pretendida pelo candidato, **cópia de um documento de identificação com foto e cópia do Comprovante de Residência recente no nome do candidato (conta recente de água, telefone ou luz que comprova local de residência), na falta deste apresentar uma declaração do proprietário do imóvel, comprovando a residência do candidato;**

6.2.2. Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição;

6.2.3. Ao preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o protocolo de inscrição com assinatura do atendente-conferidor (condição para validade da inscrição) sem o qual não terá ingresso no recinto das provas;

6.2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição em qualquer fase do processo seletivo público.

6.2.5. Não será cobrado taxa de inscrição do candidato.

6.2.6. Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital.

VII. DA SELEÇÃO

7. A seleção, para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Estratégia Saúde da Família - ESF e contará com duas etapas a seguir descritas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1. 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

7.1.1 A prova, de múltipla escolha, terá **caráter classificatório** e consistirá na resolução de 10 (dez) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas cada, onde apenas uma opção será considerada verdadeira, elaboradas com base nos conteúdos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

7.1.2. Cada questão objetiva terá valor de 01 ponto, totalizando 10 pontos.

7.1.3. Para que o candidato possa participar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (entrevista individual) é indispensável que o mesmo tenha concluído a primeira etapa (prova objetiva de conhecimentos específicos).

7.2. 2ª ETAPA - ENTREVISTA INDIVIDUAL:

7.2.1. Somente participarão desta etapa os candidatos que concluírem a primeira etapa (prova objetiva de conhecimentos específicos).

7.2.2. A entrevista individual tem como objetivo avaliar os seguintes critérios: disponibilidade e interesse pelo trabalho, trabalho em equipe, ferramentas de trabalho, ética profissional e sistema de saúde do município.

7.2.3. Esta etapa terá caráter classificatório e terá pontuação atribuída na escala de 0 a 10 pontos, sendo que cada critério avaliado terá o valor de 02 pontos.

VIII – DA DATA, DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DA ENTREVISTA INDIVIDUAL.

9.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos do Processo Seletivo será realizada no dia **29 de novembro de 2015 (Domingo) na Escola Cooperação, situada à Avenida Frederico Grulke, 1851, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES.**

9.2. A prova Objetiva de Conhecimentos Específicos terá início às 08:30 h e terá prazo de duração de 02 horas (duas), encerrando-se às 10:30 h.

9.3. O candidato deverá comparecer no local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento oficial de Identidade e do comprovante de inscrição.

9.4. O candidato receberá a prova com 10 (dez) questões, onde deverá marcar apenas uma resposta para cada questão no gabarito que estará anexo à prova. Será considerada nula e sem qualquer possibilidade de recurso ou revisão: a resposta que estiver rasurada; com mais de 01 (uma) alternativa marcada; as respondidas a lápis e com o campo de marcação não preenchido integralmente.

9.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção, bem como a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material para consulta;
- b) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal;
- c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

e) Desrespeitar qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

9.6. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **30 (trinta) minutos** após o início das provas. A desatenção acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo público.

9.7. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal juntamente com o gabarito, devidamente preenchidos pelo candidato. O candidato somente poderá retirar-se do local levando consigo a prova no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

9.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva de conhecimentos específicos para o gabarito, preenchendo integralmente o campo de marcação. O gabarito será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do gabarito por erro do candidato.

9.9. O candidato é responsável pelo preenchimento de forma legível da prova e do gabarito com seus dados pessoais.

9.10. O candidato que se retirar do ambiente de provas, sem o consentimento do fiscal, não poderá retornar em hipótese alguma.

9.11. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, no local onde forem aplicadas as provas.

9.12. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão ser liberados da sala de prova juntos.

9.13. **A entrevista Individual ocorrerá no dia 29 de novembro de 2015 (Domingo) na Escola Cooperação, situada à Avenida Frederico Grulke, 1851, Santa Maria de Jetibá e terão início às 13:00 horas somente para os candidatos que concluírem a 1ª Etapa do Processo Seletivo, ou seja, aos candidatos que realizarem a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.**

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final do candidato consistirá no somatório dos pontos obtidos na prova objetiva de conhecimentos específicos e da entrevista individual.

8.2. A pontuação máxima que o candidato poderá obter por meio da somatória dos pontos das duas etapas do processo seletivo será 20 pontos.

8.3. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos pela somatória das duas etapas do processo seletivo público.

8.4. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1. Maior pontuação obtida na entrevista individual;
2. Maior pontuação obtida na prova objetiva de conhecimentos específicos;
3. Maior Idade;
4. Se persistir o empate, haverá sorteio entre os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X – CRONOGRAMA DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10. Os resultados da prova objetiva de conhecimentos específicos e da entrevista individual serão publicados, conforme o seguinte cronograma:

- ✓ **29/11/2015 (Domingo), a partir das 11h00min** – Publicação do Gabarito Oficial e dos Candidatos classificados na prova objetiva de conhecimentos específicos para a 2ª etapa do processo seletivo público no Mural da Escola Cooperação.
- ✓ **01/12/2015 (Terça-feira), a partir das 08h00min** - Publicação do resultado final contendo a pontuação obtida pelo candidato nas duas etapas do processo seletivo público e classificação final dos candidatos nos murais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11. A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

1. Permanecer o candidato residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, especialmente durante toda a vigência do contrato de trabalho;
2. Ser considerado apto na inspeção de saúde;
3. Apresentar fotocópia simples dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de ter votado na eleição da última eleição;
 - Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
 - Carteira de Trabalho com inscrição PIS/PASEP.
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Prova de Escolaridade exigida para o cargo – histórico escolar ou diploma;
 - Uma foto 3x4;
 - Atestado de antecedentes criminais;
 - Atestado de sanidade física e mental (médica do trabalho da PMSMJ);
 - Atestado de Saúde Ocupacional (médica do trabalho da PMSMJ);
 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
 - Declaração de bens patrimoniais;
 - Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação (modelo a ser fornecido pela prefeitura).

11.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido no Edital de Convocação para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado, subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XII – DA ADVERTÊNCIA

12. Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectado alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo seletivo.

XIII – DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS.

13.1. A **impugnação** a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado na Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.

13.2 Quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e Protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.

XIV – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de **02 (dois)** anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, sendo facultada ao Conselho Municipal de Saúde a prorrogação do mesmo por até mais dois anos, conforme Resolução 216 de 11 de julho de 2003 da Comissão de Intergestores Bipartite – CIB.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

15.2. Na desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.

15.3. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

15.4. Este Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá/ES.

15.5. O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, mensalmente durante a vigência do contrato.

15.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados nos locais referidos no item 2 deste Edital.

15.7. Não serão dadas, por telefone e/ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva de Conhecimentos Específicos e das Entrevistas Individual, assim como do resultado final.

15.8. A mudança de residência do candidato da área geográfica de atuação do agente comunitário de saúde implicará em dissolução do vínculo empregatício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.9. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo Público, valendo para este fim, a publicação da classificação final.

15.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

Santa Maria de Jetibá/ES, 28 de outubro de 2015.

ROSILENE STUHR DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARCIELE ARRIVABENE
Presidente da Comissão

ADRIANA CANCEGLIERI BREGENSK
Secretária da Comissão

CAROLINA MAURO FALQUETO
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Referências bibliográficas recomendadas:

- 1) BRASIL – Constituição Federal 1988 – Da Saúde – artigos 196 a 200;
- 2) Lei nº 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica do SUS;
- 3) Lei nº 8.142 de 28/12/1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS;
- 4) Lei 11.350 de 05/10/2006 – Dispõe sobre as atividades de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
- 5) Ministério da Saúde, Portaria GM nº 2.488 de 21/10/2011 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).